



Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C. 10.131.074/0001-00 — Brejão - Pernambuco

LA Nº 05 / 89 .

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no
atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei 285/70 e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença por 4 (quatro) anos ao funcioná

DEMIR VALDO DOS SANTOS. ✓

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de

publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Brejão, 01 de Fevereiro de 1989 .



JOSE CADENGUE LIRA
JOSE CADENGUE LIRA -

PREFEITO -